



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 3/2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Vice- Presidente que autorizou a realização de manifestação desportiva, designada por "Corrida de Carrinhos Rolamentos e Trikes", organizada por Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Lda. - Proc.º2025/450.10.072/1 - para ratificação;** -----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade, de Prédio Rústico, artigo 2604, da Freguesia do Castelo - Proc.º2025/450.30.502/3 - para aprovação;** -----

----- **3.3 -Proposta para a comparticipação financeira à entidade Qualifica - Associação Nacional de Municípios para a Valorização dos Produtos Tradicionais Portugueses - Quota anual 2025 - Proc.º2025/300.10.007/3- para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.4 - Proposta de comparticipação financeira- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Cáritas Paroquial da Sertã - Noite de Fados Solidária - 2025 - Proc.º2025/850.10.003.01/6 - para aprovação;-----

-----3.5 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos - Desfile de Carnaval de 2025 - Proc.º 2025/850.10.002.01/14- para aprovação;-----

----- 3.6 - Proposta de transferência à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Quota 2025 - Proc.º2025/300.10.007/4 - para aprovação;-----

----- 3.7 - Proposta do mapa de demonstração do desempenho orçamental de 2024 e Revisão Orçamental nº 1/2025 - Proc.º2025/150.20.202/1 - para aprovação;-----

----- 3.8 - Proposta de declarações emitidas ao abrigo do artigo nº15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro - Proc.º2025/150.20.404/1 - para conhecimento/aprovação;-----

-----3.9 - Proposta para aprovação do Relatório Final, Adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2 - Proc.º - 2024/300.10.001/18- para aprovação;-----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 24-01-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município-----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia"-----

-----3.1 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Vice- Presidente que autorizou a realização de manifestação desportiva, designada por "Corrida de Carrinhos Rolamentos e Trikes", organizada por Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Lda. - Proc.º2025/450.10.072/1 - para ratificação;-----

----- Proposta n.º21/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de janeiro de 2025, um e-mail da Trilhos do Zêzere, registado sob n.º 1387, que deu origem à informação interna nº 2522, de 24 de janeiro de 2025;-----

- Solicita Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Ld.ª, com sede em Rua



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

José Tavares nº 33/35 – Pedrógão Pequeno, freguesia de Pedrógão Pequeno e concelho da Sertã, contribuinte 506411150, licenciamento para a realização de uma Manifestação Desportiva, de âmbito municipal;-----

Trata-se de uma manifestação desportiva designada por “Corrida de Carrinhos Rolamentos e Trikes” que ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2025, com início às 11:00 horas e término às 18:00 horas, na Estrada do Amioso (junto dos Bombeiros Voluntários da Sertã) – Sertã;

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública;-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo;-----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente que autorizou a realização na via pública da manifestação desportiva, designada “Corrida de Carrinhos Rolamentos e Trikes”, no dia 02 de fevereiro, na Estrada do Amioso (junto dos Bombeiros Voluntários da Sertã) – Sertã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o despacho do Senhor Vice-Presidente que autorizou a realização na via pública da manifestação desportiva, designada “Corrida de Carrinhos Rolamentos e Trikes”, no dia 02 de fevereiro, na Estrada do Amioso (junto dos Bombeiros Voluntários da Sertã) – Sertã, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade, de Prédio Rústico, artigo 2604, da Freguesia do Castelo - Proc.º2025/450.30.502/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta n.º22/2025**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de janeiro de 2025 o requerimento do Sr.º Adriano Fernandes Xavier, sob o n.º 1417 e processo n.º 2053/450.30.502/3, o qual deu origem à informação interna nº 1914, de 23 de janeiro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 2604 sito em Vale das Aveias, freguesia de Castelo;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 1914 de 23/01/2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº1914 de 23/01/2025, nos termos da presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

RSF !

-----3.3 -Proposta para a comparticipação financeira à entidade Qualifica - Associação Nacional de Municípios para a Valorização dos Produtos Tradicionais Portugueses - Quota anual 2025 - Proc.º2025/300.10.007/3- para aprovação; -----

----- Proposta n.º23/2025 -----

Considerando que:-----

A Qualifica - Associação de Municípios para a Valorização dos Produtos Tradicionais Portugueses tem-se revelado um importante parceiro na promoção e valorização dos recursos endógenos do Concelho da Sertã, quer na atribuição de distinções anuais, como na denominação Maranho IGP;-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 10/01/2025, o pedido, que deu origem à informação interna nº 2496 da Divisão de Cultura Desporto e Turismo, a qual se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente transcrita;-----

Torna-se necessário liquidar a quota anual do Município, no âmbito da nossa participação na QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses;-----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o), do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso, estando devidamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a transferência financeira de 2.065,00 € (dois mil e sessenta e cinco euros), para a QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, referente à quotização do corrente ano de 2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência financeira de 2.065,00 € (dois mil e sessenta e cinco euros), para a QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, referente à quotização do corrente ano de 2025, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4 - Proposta de comparticipação financeira- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Cáritas Paroquial da Sertã - Noite de Fados Solidária - 2025 - Proc.º2025/850.10.003.01/6 - para aprovação; -----

----- Proposta n.º24/2025 -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deu entrada nos serviços municipais, em 23/01/2025, o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã - Cáritas Paroquial da Sertã, sob o nº 1227, requerendo apoio financeiro para a realização de “ Noite de Fados Solidária 2025 ,que deu origem à informação interna nº 2429 da Divisão de Cultura Desporto e Turismo, a qual se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente transcrita ; -----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã através da Cáritas Paroquial da Sertã, procura evidenciar a sua ação no apoio direto a todas as pessoas que por alguns motivos precisam de ajuda, no combate à pobreza e exclusão social e vai promover uma "Noite de Fados Solidária - 2025, destinada à angariação de fundos para fazer face às despesas diárias e solicitações ao longo do ano de famílias carenciadas do Concelho da Sertã; -----

O evento tem vindo a ser uma realidade ao longo dos últimos anos e terá lugar na Casa da Cultura, no dia 15 de março de 2025, pelo grupo “ Fado ao Centro “; -----

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;-----

O encargo resultante da presente despesa, estimado em 1.836,99 € mil oitocentos trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos) está previsto no orçamento de 2025, e encontra-se devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar atribuir uma comparticipação financeira à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, no montante de 1.836,99 € mil oitocentos trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos), para participar despesas com a atividade - “Noite de Fados Solidária 2025”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma comparticipação financeira à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, no montante de 1.836,99 € mil oitocentos trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos), para participar despesas com a atividade - “Noite de Fados Solidária 2025”, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.5 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos - Desfile de Carnaval de 2025 - Proc.º 2025/850.10.002.01/14- para aprovação;**-----

-----**Proposta n.º25/2025**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 24/01/2025, o pedido do Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos - Desfile de Carnaval 2025, sob o nº1507,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

requerendo apoio financeiro e logístico para a realização do Desfile de Carnaval de 2025 – Outeiro da Lagoa – Casais Unidos, a qual deu origem à informação interna nº 2448 de 29/01/2025 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; -----

O Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos, contribuinte nº 501251740, tem realizado ao longo dos anos o desfile de Carnaval no Outeiro da Lagoa; ----

À semelhança dos anos anteriores, vem aquela entidade solicitar o apoio financeiro para colmatar as despesas do evento; -----

O evento tem vindo a ser uma realidade ao longo dos últimos anos, tem sido um sucesso e cada vez tem mais participantes;-----

O desfile trata o ponto alto da tradicional Festa Pagã, com várias representações de usos e costumes locais, assim como representação a vários níveis de crítica social, cultural, desportiva, política, com sentido de humor e sátira da sociedade atual; -----

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;-----

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação financeira ao Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos, no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), no contexto da atividade do desfile de Carnaval de 2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira ao Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos, no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), no contexto da atividade do desfile de Carnaval de 2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de transferência à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Quota 2025 - Proc.º2025/300.10.007/4 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º26/2025** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul, no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona; -----

Esta associação está vocacionada para apoio e dinamização às atividades produtivas na área de recursos humanos, do turismo e património, nomeadamente para informar, dinamizar, animar, mediar, formar, observar, organizar, avaliar e ser elo de ligação privilegiado entre a população e as formas de concretização e apoio; -----

A área de intervenção da associação é a dos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei;-----

Se pretende a atribuição de uma comparticipação financeira de 14.400,00€, correspondente à quota anual;-----

O valor em causa está previsto no Orçamento 2025 e foi efetuado o respetivo cabimento orçamental. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 14,400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, correspondente ao valor da Quota para o ano de 2025, devendo a mesma ser liquidada mensalmente. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma comparticipação financeira no valor de 14,400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, correspondente ao valor da Quota para o ano de 2025, devendo a mesma ser liquidada mensalmente, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta do mapa de demonstração do desempenho orçamental de 2024 e Revisão Orçamental nº 1/2025 - Proc.º2025/150.20.202/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º27/2025** -----

----- Considerando que: -----

Foram estabelecidas as regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;-----

- Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3.4 do POCAL, estabelecem as seguintes contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa):

----- “8.3.1.3 O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento ...”-----

----- “8.3.1.4 Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

----- a) Saldo apurado; -----

----- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

----- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”-----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”;-----

A incorporação do saldo da gerência anterior, no orçamento de 2025, prevê uma revisão orçamental/alteração modificativa, acrescendo valor às previsões iniciais da receita como contrapartida do aumento da despesa, respeitando o princípio do equilíbrio;-----

De acordo com o previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2025, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”;-----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa “Demonstração do desempenho orçamental”, a submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----

É indispensável a inclusão das rubricas 16.01.01 - Saldo da Gerência Anterior – Na posse do serviço, no valor de 8.216.080,60€ e 16.01.03 - Saldo da Gerência Anterior – Na posse do serviço – Consignado, no valor de 9.172,50€, no Orçamento da Receita, que preveem a receita resultante da incorporação do saldo da gerência anterior no valor de 8.225.253,10€



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

(oito milhões duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos),
expresso no mapa de demonstração do desempenho orçamental; -----

No que concerne ao orçamento da receita, veio a DGAL - Direção Geral das Autarquias
Locais informar que foram criadas as classificações orçamentais da receita inerentes ao
Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis, a vigorar em 2025; -----

A publicação do Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, veio estabelecer uma isenção de
imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e de imposto do selo para a
primeira aquisição de imóvel, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente,
por sujeitos passivos que tenham até 35 anos de idade;-----

O diploma referido no parágrafo anterior estabelece, ainda, um mecanismo de compensação
aos municípios pelas receitas cessantes em resultado da referida aplicação da isenção de
IMT, definindo no artigo 4.º a “Compensação aos municípios”;-----

Assim sendo, os municípios receberão a compensação pelas receitas cessantes,
mensalmente, através de transferência a fazer pela Direção-Geral das Autarquias Locais,
nos termos e após comunicação dos valores a considerar pela Autoridade Tributária, sendo
necessário a criação de uma classificação orçamental específica; -----

Deste modo, serão criadas duas novas classificações orçamentais da receita com dotação
prevista inicialmente (010204) deduzida da execução já existente, para a classificação
01020401 e 01020402 do orçamento da receita, com as dotações no quadro abaixo:-----

Classificação	Descrição	Montante (euros)
01	Impostos diretos	-----
01.02	Outros	-----
01.02.04	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis	-----
01.02.04.01	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis Artigo 14.º Lei 73/2013	-504.184,87
01.02.04.02	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis Compensação DL 48-A/2024	-9.352,00

Para poder desagregar a conta 010204, a software house do município criou a conta
01020490, onde agregou a informação financeira da conta inicial à data. Desta forma
transfere-se 513 536,87€ para as contas acima criadas;-----

Pretende-se dar continuidade à execução de vários projetos cruciais para o
desenvolvimento do Concelho, pelo que importa dotar o Orçamento com os reforços
necessários, assim como incluir novos projetos; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A presente alteração orçamental modificativa/revisão prevê nas Grandes Opções do Plano, o reforço de saldo em rubricas, a inclusão de saldo em projetos no Plano Plurianual de Investimentos no valor de 5 333 618,10€ e nas Atividades Mais Relevantes no valor de 2 891 635,00€; -----

Foram modificados os seguintes montantes para anos seguintes com reflexo no orçamento da despesa e Grandes Opções do Plano: -----

----- 2026 – (+) 1 168 634€ -----

----- 2027 – (+) 68 634€ -----

----- 2028 – (+) 68 634€ -----

----- 2029 – (-) 353 366€ -----

----- 2030 e seguintes – (-) 353 366€ -----

- Foram incluídos novos projetos no Plano Plurianual de Investimentos, designadamente a Reformulação Viária da EN2 entre a Escola Básica e a Ponte do Ribeiro, com o valor de 100,00€ e os Arruamentos em Ventoso Fundeiro – Quintã, no valor de 40 000,00€. Também foi alterada a designação do projeto 2025/11 – para Requalificação da entrada da Sertã pela rua de Oleiros; -----

Em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante são anexados os seguintes documentos:-----

Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2024 -----

Modificação ao Orçamento da Receita nº1 -----

Modificação ao Orçamento da Despesa nº1-----

Modificação às Grandes Opções do Plano nº1 -----

Modificação às Grandes Opções do Plano Anos Seguintes nº1-----

Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos nº1 -----

Modificação às Atividades Mais Relevantes nº1-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o mapa “Demonstração do desempenho orçamental” do ano de 2024 em anexo, a fim de se poder utilizar o saldo da gerência da execução orçamental do ano de 2024, assim como, submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, dando cumprimento ao estabelecido na alínea i), do nº1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

b) Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se anexa, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º e na alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Sousa

12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto no artigo 145.º, da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2025.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, referiu que o saldo de gerência de 2024 é de 8,2 milhões de euros, há quatro anos a atrás, o executivo apresentou um saldo de gerência de cerca de 4 milhões de euros, na altura o executivo foi criticado pela falta de capacidade de execução, ou estava a preparar um saldo para executar no mandato seguinte. Atendendo que o saldo duplica, questionou porque se tem um saldo de gerência tão elevado. Existe um conjunto de obras que certamente já poderiam ter sido iniciadas e não foram. Existem populações que reclamam obras, existem freguesias em que não houve qualquer obra, salientou se tivessem sido efetuadas algumas dessas obras, por exemplo, vias de comunicação, o saldo de gerência não teria o valor de 8,2 milhões de euros. -----

O Senhor Presidente apresentou os seguintes comentários: 1.º referiu que no passado, efetivamente foram feitas algumas críticas, que se, tivessem tido a necessária explicação, e justificação do outro lado, se calhar podiam ter sido evitadas. As críticas eram feitas, eram dirigidas e não existia qualquer esclarecimento. Se não há esclarecimentos as pessoas persistem na crítica, que se não for esclarecida, até pode ser infundada. -----

2.º referiu que teve oportunidade de explicar, que em anos anteriores, e no ano passado o saldo de gerência já foi de 7,7 milhões. Existe sempre um fundo que fica no orçamento e que vai passar para o ano seguinte. O saldo de gerência é no fundo dinheiro que está inscrito no orçamento, que para todos os efeitos está no banco, mas não pode ser utilizado, porque está retido em cabimentos, compromissos, quer de aquisições de serviços, quer relativamente a obras. No que diz respeito a aquisições de bens e serviços, quando se contratualiza um determinado bem ou serviço tem que se cabimentar pelo valor total, mesmo que não seja todo utilizado, tem que estar inscrito e não podemos mexer. O excedente só estará disponível mais tarde, quando for revisto esse cabimento. Relativamente às obras, quando se quer lançar o concurso, é feito o cabimento. Se a obra e se a obra não começar no dia em que estava previsto, de facto o dinheiro está lá parado, não é gasto, mas também não pode ser utilizado. Admitiu que houve determinadas obras que idealizaram que iriam começar numa determinada data, que na realidade não aconteceu. São exemplo o Mercado de Cernache do Bonjardim e a Rua A, na Sertã, que não começaram na data prevista devido a constrangimentos/obstáculos, difíceis de remover, tiveram que passar por várias Reuniões de Câmara e Assembleia Municipal, questões técnicas e burocráticas que antecedem estas obras. Salientou ainda que no corrente ano obteve-se um saldo de gerência que não é muito diferente do ano anterior, dado que o saldo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de gerência tem tendência a ser cada vez maior quanto maior for o orçamento. No ano de 2024 o orçamento foi de trinta e três milhões de euros. Salientou que é sempre possível fazermos mais e melhor, e mais depressa. A preocupação vai no sentido de capacitar mais os serviços para que as respostas possam ser cada vez mais rápidas, por isso se tem vindo a fazer um reforço dos recursos humanos. Está preocupado porque o orçamento para 2025 vai ficar nos quarenta e cinco milhões de euros, a capacidade dos serviços em termos de pessoal não tem evoluído ao ritmo da disponibilidade orçamental. Em 2025 tem-se um orçamento, que é o dobro do ano de 2019, que exigirá dos serviços uma maior capacitação.

- O Senhor Vereador José Carlos Fernandes, referiu que compreende todas as justificações apresentadas pelo Senhor Presidente, mas considera que, ainda assim, o saldo da conta de gerência é excessivamente elevado e se compararmos com o ano de 2019 e 2023, verifica-se que o crescimento do saldo de gerência não está na mesma proporção do crescimento do orçamento.-----

Referiu também, que a justificação dada com a falta de recursos humanos não é suficiente, dado que o crescimento do orçamento não representa um crescimento na mesma proporção em obras a realizar, dado que o custo das mesmas cresceu significativamente. -----

- O Senhor Presidente salientou ainda, que esta é a primeira revisão do orçamento para integrar o saldo gerência. Lembrou que o orçamento é um instrumento dinâmico, ao qual ainda vão chegar mais valores/receita atendendo que existe uma série de candidaturas que vão ser submetidas, as quais ainda não estão contabilizadas no orçamento enquanto receita. Verbas que não estão aprovadas, mas que já foram negociadas previamente. Ou seja à medida que as candidaturas forem aprovadas essa receita vai entrar no orçamento. Ao longo do ano vão existir muitas revisões ao orçamento, o que quer dizer que a receita vai ser superior. Existem também algumas dúvidas relativamente à execução, nomeadamente na área da habitação. Da parte do município está tudo preparado. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) O mapa “Demonstração do desempenho orçamental” do ano de 2024 em anexo, a fim de se poder utilizar o saldo da gerência da execução orçamental do ano de 2024, assim como, submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, dando cumprimento ao estabelecido na alínea i), do nº1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

b) A submissão à Assembleia Municipal para aprovação, da Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se anexa, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º e na alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto no artigo 145.º, da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2025.-----

----- **3.8 - Proposta de declarações emitidas ao abrigo do artigo nº15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro - Proc.º2025/150.20.404/1 - para conhecimento/aprovação;**-----

----- **Proposta n.º28/2025**-----

Considerando que:-----

O artigo nº15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, na sua atual redação, refere que os dirigentes das entidades devem declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, bem com identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior;-----

As declarações devem ser enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local; -----

O Decreto-Lei nº127/2025, de 21 de junho que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, determina no seu artigo 17º que os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações: -----

a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a 5 000,00€;-----

b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual.-----

A Câmara Municipal deverá publicitar as declarações anexas no sítio da Internet e integrá-las no respetivo relatório e contas de 2024. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal tome conhecimento das declarações em anexo à presente proposta e delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-las para conhecimento da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, cumprimentou todos os presentes, referiu que existe alguma preocupação, foi ver a lista do ano passado, alguns dos devedores acima dos cinco mil euros são os mesmos. O valor da dívida ao município da Sertã é de oitocentos e sessenta mil euros, de acordo com a lista que vai ser publicada no



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

site da autarquia, só nas águas são setecentos e oito mil euros, treze devedores devem mais de cem mil euros. Salientou, que alguma desta dívida é incobrável, algumas empresas já correram processos em tribunal. Outra é preocupante porque é uma pessoa coletiva que tem alguns postos de trabalho no concelho. Considera que o valor é muito significativo, água, saneamento e resíduos. Deixou o seguinte apelo: a separação da dívida que é cobrável da dívida incobrável. Considera que por uma questão de justiça o município deve usar todos os recursos para cobrar a dívida que é cobrável. Outra preocupação, prende-se com as percas de água na rede. -----

O Senhor Presidente concorda com algumas das sugestões apresentadas, tomou as devidas notas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações em anexo, e aprovou por unanimidade submeter a presente proposta e respetivas declarações, ao abrigo da alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para conhecimento da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta para aprovação do Relatório Final, Adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2 - Proc.º - 2024/300.10.001/18- para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º29/2025** -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Sertã, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de novembro de 2024, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 22 de novembro de 2024, aprovou a abertura do procedimento de concurso público para a realização da empreitada de “Empreitada de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2”, a que corresponde o processo 2024/300.10.001/18;-----

O anúncio de procedimento (n.º 24382/2024), foi publicado na II.ª Série do Diário da República, n.º 221, datado de 14 de novembro de 2024; -----

O ato de abertura de propostas apresentadas decorreu em 6 de dezembro de 2024;-----

O Relatório Preliminar foi elaborado em 13 de janeiro de 2025 e submetido a audiência prévia;-----

Findo o prazo da audiência prévia, o Júri do Procedimento elaborou o relatório final nos termos do n.º4, do artigo 148º do CCP, e procedeu à sua remessa ao órgão competente para a decisão de contratar para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º1, do art.º 98º do CCP, foi também remetido ao órgão competente para a decisão de contratar a minuta do contrato, para efeitos de aprovação; -----

O presente contrato tem o seu enquadramento orçamental no PPI a que corresponde o projeto 2024/114 “Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã – Fase 2” -e a despesa associada foi previamente prevista, a que corresponde a informação de compromisso n.º 57449, de 3 de fevereiro de 2025;-----

Em anexo à presente proposta são remetidos o relatório preliminar e final, a minuta de contrato e a informação de compromisso; -----

A Câmara Municipal, atento ao valor da empreitada, é o órgão a que incumbe autorizar a decisão de contratar, de acordo com o estipulado na alínea b), do n.º1, do art.º 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de junho, competindo-lhe efetuar a adjudicação e aprovar a minuta de contrato de acordo com o disposto no n.º3, do art.º 148.º, n.º1, do art.º 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, em concordância com o disposto na alínea f), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser lidas todas as normas referidas na sua versão atualizada.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, delibere:-----

a) Aprovar o Relatório Final e adjudicar a execução da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar – Prosertã, Projectos e Construções, Lda.”, pelo valor de 1.010.621,88€ (um milhão, dez mil seiscientos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor;-----

b) Aprovar a minuta do contrato da “Empreitada de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2”.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, revisitou os comentários do ponto do orçamento, esta é uma obra financiada pelo PRR, que não consome nem saldo de gerência nem fundos disponíveis. Referiu que no relatório final apenas houve uma empresa qualificada, se fosse há uns anos atrás tínhamos 14 empresas, é esta situação que vamos enfrentar nos próximos tempos. -----

O Senhor Presidente apresentou a seguinte nota: foi lançado o Concurso do Mercado de Cernache, teve seis propostas válidas; a Requalificação da Escola Padre António Lourenço Farinha, teve uma proposta; o concurso do Smart Work Place, teve zero propostas. E o valor base deste concurso já era um valor considerável. O procedimento vai ser repetido com um acréscimo de valor de mais 20%. Salientou que neste momento começa a ser difícil, é um risco que sabia que corria, e que é uma situação transversal ao país em virtude do PRR. Devido ao volume de obras as empresas do concelho e da região começam a ficar



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

saturadas de trabalho, com uma agravante tudo o que é do PRR tem prazos. Saliu que as empresas da Sertã que estão a realizar essas obras de grande dimensão, estão também em crescimento. Aos empresários da Sertã na área da construção civil, lembrou que o município continua a ter muitas oportunidades de construção, basta olhar para o orçamento de 2025. Essas obras vão ser colocadas em concurso pelo Município, o que significa que existe muito trabalho para ser feito. Oxalá elas tenham meios, meios humanos e capacidade para crescer e concorrer aos concursos.-----

- O Senhor Vereador Paulo Luis manifestou preocupação, não só pelas que já estão lançadas, mas também aquelas que ainda não estão lançadas. Olhando para o que acontece noutros municípios – a habitação não está no terreno, vai ser um problema severo, considera que a opção processual não foi a melhor, os prazos de execução são muito curtos.-----

O Senhor Presidente explicou as condicionantes deste processo com regras do IRU, também estão preocupados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

a) O Relatório Final e adjudicar a execução da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar – Prosertã, Projectos e Construções, Lda.”, pelo valor de 1.010.621,88€ (um milhão, dez mil seiscentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor;-----

b) A minuta do contrato da “Empreitada de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2”.-----

----- **4 - Intervenção do público** -----

- Paulo Cunha – Sertã, cumprimentou todos os presentes, referiu que a sua opinião é contrária à do Senhor Presidente relativamente ao saldo de gerência, disse:” prefere um Município que faça obra, e que se veja, que não seja só no último ano eleitoral, para fazer campanha, é uma prática corrente da política dos municípios e governamentais, não estou a dizer que é o caso deste município, noutros mandatos deixaram-nas por fazer, e foi neste mandato que as inauguraram, o que ainda é pior, é importante haver obra feita, que beneficie os munícipes, promova qualidade de vida, do que ficar com o dinheiro em caixa.” -

- Sobre políticas sociais e solidárias referiu que muitas vezes o governo demite-se das suas obrigações, vivemos numa zona do interior em que os casos de violência doméstica sobre as mulheres, considera que muitas vezes os casos são encapotados/omitidos, não existe o cuidado, não existem medidas proactivas, em sua opinião deviam existir mais medidas no terreno. Mencionou que esteve a ler algumas notícias, em que existem municípios que já



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

tiveram galardões de municípios solidários vários anos consecutivos, porque fizeram projetos na temática da violência doméstica. Esses projetos envolviam IPSS's, CPCJ, APAV. Projetos que foram postos em prática, não é importante estarmos só a falar de obras, salientou que enquanto cidadão se preocupa mais que exista uma medida que defenda uma mulher, ou homem de violência doméstica, um problema transversal à sociedade, o que considera uma preocupação, deviam existir mais projetos direcionados para esta área no terreno. -----

O Senhor Presidente, relativamente às obras em final de mandato, referiu que não fala dos outros, fala do que se passa concretamente na sua realidade e presume que será o que acontece na maioria dos casos das Câmaras Municipais. Considera que quatro anos de mandato na administração pública é um período muito curto, concorda com o limite de mandatos, pois o poder tem que ser rotativo as pessoas não se podem eternizar no poder, 12 anos é tempo mais que suficiente para que uma pessoa desenvolva o seu projeto para um determinado território, após 12 anos já está ultrapassado é bom que cheguem outras pessoas com ideias novas. Considera que seria mais interessante ter 2 mandatos de seis, em vez de 3 mandatos de quatro anos. Quatro anos é um período muito curto para fazer o que quer que seja, principalmente quando se chega de novo e se tem que se por a par dos dossiês, Instituições, reestruturações dos serviços que é necessário fazer, senão também não se conseguem executar as políticas. Segue-se o tempo de preparar projetos, arranjar dinheiro, de executar procedimentos. Salientou que quando se começa a obra no terreno, por vezes existem anos de preparação, técnicos, procedimentos muito burocráticos. O que acontece é que já foi feito este trabalho, e agora vão arrancar com obras. Nada tem a ver com eleições, é quando é possível. Muitos presidentes de Câmara trabalham num mandato para executar no seguinte. Referiu que estão a conseguir executar no presente mandato, e se tivesse sido possível tinham efetuado antes, mas existem procedimentos que são muito demorados. Há obras no terreno quando é possível. Já estão executadas as obras que tinham ficado do Centro 2020, correspondentes à primeira vaga projetos que já existiam. A segunda vaga, com obras que estão a ser financiadas com orçamento da Câmara Municipal da Sertã, estão a ser candidatas ao Centro 2030, outras ao PRR. Todo este processo é um processo muito demorado. Portugal é um país extremamente burocrático. Para colocar uma obra no terreno demora anos. Concluiu afirmando que na administração pública "Gastar dinheiro dá muito trabalho". -----

Passou a palavra à Senhora Vereadora Cristina Nunes para falar dos Projetos da Violência Doméstica. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Senhora Vereadora Cristina Nunes, cumprimentou todos os presentes, referiu que relativamente às políticas mais proactivas no âmbito da violência doméstica, pensa que existe algum desconhecimento sobre o que temos, salientou que o Município da Sertã tem um espaço de atendimento designado por “Espaço M”, espaço de apoio à vítima (homem ou mulheres). Explicou que o “Espaço M “ surgiu de uma candidatura da Médio Tejo, que terminou em 2022, mas o atual executivo entendeu dar continuidade ao projeto com verbas próprias, atendendo que tinha os técnicos formados, sempre em articulação com CPCJ ou a GNR, nem sempre se consegue que as vitimas venham. O objetivo deste espaço é encaminhar as pessoas e dar todo o apoio necessário, temos esta resposta. Sobre galardões que se pagam, referiu que é muito mais prazeroso e alvo de orgulho de todos os que trabalham numa autarquia, os galardões que não se pagam, que são atribuídos pelo desempenho, como foi o caso do prémio atribuído pela primeira vez ao Município da Sertã, em 24 de outubro, em Vila de Rei, pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género “Viver em Igualdade”, onde se honra a igualdade e direcionamos muito para as crianças. Promovemos e realizamos ações de sensibilização, para que não haja violência no namoro, para ter repercussões no futuro. Desta forma trabalhamos discretamente, mas proactivamente.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Pedro Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes, referiu que “A democracia é bonita, é agradável de se assistir”, lançou o desafio de termos os finalistas do Curso de Multimédia, do agrupamento de Escolas da Sertã, a fazerem uma reportagem de uma Reunião de Câmara, para a comunidade em geral. -----

- Também começou o torneio Luís Gouveia, sugeriu fazerem as gravações desses jogos, ou um direto, no site do município.-----

- Deixou um reparo para o Parque infantil da Praceta do Pinhal, apresenta alguma degradação, necessidade de alguma manutenção. -----

- Questionou se vai existir alguma execução nos esgotos da Pombas e Mougueira, no corrente ano de 2025?-----

- Sobre a Estratégia Local de Habitação, felicitou o município pela forma como trabalhou, como tem estado a trabalhar, embora não conheça a fundo, salientou o seguinte: desvantagens por exemplo de habitação social nova – vamos estar a criar guetos sociais, comunidades à parte daquilo que é a nossa realidade? Considera que devemos integrar, mas integrar socialmente, de forma dispersa, reutilizando a habitação que temos degradada pelas ruas do concelho. É importante ir beneficiar de fundos, para desenvolver a nossa economia.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

O Senhor Presidente agradeceu a sugestão para o reforço da democracia entre os jovens. Referiu que já houve a possibilidade de efetuar em parceria com a SEDES – Um dia de Democracia no Agrupamento de Escolas da Sertã, contou com a presença de alunos de outros agrupamentos, do 12.º ano, no total de 300 alunos. Considera que foi um dia que correu muito bem. Também está em desenvolvimento pela Mesa da Assembleia Municipal da Sertã a realização de uma Assembleia Municipal jovem, de forma a termos os jovens a debater temas importantes para eles. Considera importante reforçar este debate e o conhecimento da democracia das instituições entre os jovens. Muitas das circunstâncias pelo qual o mundo está a passar hoje é porque a escola se tornou muito tecnocrática, muito voltada para as tecnologias, para o desempenho profissional imediato dos alunos e esquecemos coisas que são estruturantes e fundamentais para a personalidade e para a cidadania. Há quem veja a escola como uma espécie de fábrica de trabalhadores/profissionais, considera que a escola deve ser uma fábrica de cidadãos, até um certo nível de escolaridade. Salientou que é mais importante a cidadania que propriamente a capacitação para uma determinada profissão. A escola ao tornar-se muito tecnocrática foi desvalorizando a história. Se conhecessem a história não cometiam certos erros. Desvalorizou-se a filosofia, que ensina a refletir a pensar, uma série de disciplinas que tinham esse efeito sobre a estruturação da personalidade dos jovens e sobre a criação de verdadeiros cidadãos conscientes e ativos. Olhamos para o que se está a passar no mundo e interrogarmo-nos, sobre o que se passa nas nossas escolas. As reformas curriculares efetuadas, são as mais adequadas para o que queremos, que é um mundo que seja mais justo, mais solidário e melhor para todos? -----

- Sobre o Parque infantil o Senhor Presidente tomou nota.-----

- Relativamente aos esgotos nas Pombas, será mais rápido e poderá avançar de uma forma mais célere. Na Mougueira tem que ser através de uma candidatura, por exemplo Centro 2030, através da CIMBB.-----

- Sobre habitação social o Senhor Presidente explicou que os dois pacotes de habitação que estão neste momento em discussão, são: - o 1.º direito (Habitação Social) – resolução de situações pontuais, que estão identificadas há muito tempo. Neste caso optou-se por não concentrar esse tipo de habitação, não faz sentido construir bairros sociais, e dessa forma vai ser recuperado algum património degradado que se encontra no Centro Histórico da Sertã e á volta. Para o efeito foram adquiridos alguns imóveis na Sertã e também em Cernache do Bonjardim, criando assim situações que ficam dispersas. -----

- No caso da construção da Habitação a custos acessíveis, não é habitação social, é habitação cuja renda tem um custo que é controlado pelo IHRU, concorrem a este apoio



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

normalmente casais jovens, (por exemplo um casal com dois filhos, com rendimento bruto até 55.000, 00€, estamos a falar de classe média). Referiu que neste pacote o Município optou por construir de raiz 4 blocos de apartamentos, junto da futura Rua A, que irá começar em breve e também foram adquiridos imóveis para este pacote. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11.45 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira